Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 102/2020 - PROGRAD/UFMS.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/CPTL - 2020/1.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421e nº 422, de 3 de março de 2010, e nº 1.127, de 6 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); e da Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); e o Edital MS/SGTES nº 10, de 23 de julho de 2018 - seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/CPTL.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes do Curso de Graduação de Enfermagem do Campus de Três Lagoas/CPTL, a fim de comporem a categoria de bolsistas e voluntários do Programa Pet-Saúde/Interprofissionalidade/CPTL - 2020/1.

1.2. O Pet-Saúde/Interprofissionalidade tem como pressupostos as mudanças Curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os Cursos de graduação na área da saúde, bem como a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino; e a articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos Cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

1.3. Dos cenários de prática

1.3.1. As atividades do Pet-Saúde/Interprofissionalidade serão desenvolvidas nos cenários de prática em unidades de saúde do município de Três Lagoas (MS) como:

a) Unidades de atenção básica (UBS): Joel Neves da Silva; Eurídice Chagas Cruz e Vila Alegre; e
b) Coordenadoria de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Três Lagoas.

1.3.2. O desempenho dos estudantes será avaliado periodicamente segundo os critérios de avaliação do Pet-Saúde/Interprofissionalidade e, em caso de não cumprimento das suas atribuições, serão desligados do Programa.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. Serão ofertadas **1 (uma) vaga para categoria bolsista e 2 (duas) vagas para categoria voluntária**, para comporem o Grupo de Trabalho 1 do Pet-Saúde/Interprofissionalidade/CPTL.

2.2. A bolsa é subsídio mensal custeada e concedida com recursos orçamentários do MEC e pagas pelo FNDE apenas ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, durante o período de vigência do programa, sendo estabelecido a carga mínima de 8 horas semanais.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo estudante interessado via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 11/05 a 13/05/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições.	14/05/2020, a partir das 9:00h
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo	De 14/05 a 17/05/2020
Envio da Ata de Resultado Preliminar da Seleção pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, via SEI, à DIPPES/CDA/Prograd	Até 20/05/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar no portal da Prograd prograd.ufms.br	21/05/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 23/05/2020
Previsão de divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final no portal da Prograd prograd.ufms.br	24/05/2020

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente ***on-line*** pelo estudante no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (http://sigproj.ufms.br), no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

4.2. A responsabilidade pela inscrição e submissão no SIGPRoj, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.5, deste Edital, é do estudante.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

4.4.1. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para que o estudante possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema http://sigproj.ufms.br;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2020
Nº 7287
pg 079

b) na Seção “Editais Abertos”, clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/CPTL - 2020/1** e em seguida, clicar na imagem ;

c) selecionar a "Unidade CPTL"; Em seguida, clicar em “Próximo Passo”.

d) enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf:

e) Carta de Intenção fundamentada; **Anexo I** deste Edital;

f) termo de compromisso e responsabilidade devidamente assinado, **Anexo II** deste Edital;

g) Histórico Escolar da UFMS atualizado de 2020/1; e

h) clicar em **“Enviar proposta para julgamento”.**

5. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

5.1. Poderão se inscrever os estudantes de graduação da UFMS que preencherem os requisitos listados abaixo:

a) estar regularmente matriculado, em 2020 , em Curso de Graduação de Enfermagem do Campus de Três Lagoas/CPTL;

b) estar cursando entre o 4º e 6º semestre do curso;

c) possuir disponibilidade para execução das atividades de, no mínimo, oito horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o tutor, garantindo ao menos um período matutino ou vespertino, semanal no cenário de prática;

d) não estar em cumprimento de sanção disciplinar; e

e) não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, exceto os auxílios estudantis, conforme definido na Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018.

6. DA MUDANÇA DE CATEGORIA (DE VOLUNTÁRIO PARA BOLSISTA)

6.1. Os estudantes selecionados neste edital na categoria de voluntários, poderão assumir a condição de bolsista, caso seja necessária a substituição por desistência de estudante bolsista, seguindo os critérios de classificação estabelecidos.

6.2. No momento da substituição, o estudante não pode estar vinculado à outra bolsa concedida por instituição pública, exceto os auxílios estudantis, conforme definido na Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018. Caso seja detectado o acúmulo indevido de bolsa, deverá ser ressarcido o erário.

6.3. Os professores tutores do Grupo de Trabalho 1 do Pet-Saúde/Interprofissionalidade devem informar à DIPPES/CDA/Prograd a mudança de categoria dos estudantes, para fins de providências no Sistema de Gestão de Bolsas e Auxílios - SISGBA/UFMS de acordo com a Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo será coordenado pelos docentes tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade indicados pelo Pró-Reitor de Graduação, por meio de Instrução Normativa.

7.1.1. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, na data estabelecida, **14/05/2020**, receber, conferir e fazer o download da documentação.

7.2. O processo seletivo terá duas etapas:
a) CI: Carta de Intenção; e
b) AHE: Análise de Histórico Escolar.
7.3. A cada etapa serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4. Será considerado reprovado o estudante que obtiver RF inferior a 6,0 nas etapas.

7.5. A Carta de intenção deverá ser fundamentada nos princípios da interprofissionalidade e ter no máximo 30 linhas. A Bibliografia para confecção da Carta de intenção será: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. p. 12-22. 2010. Disponível em: http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/marco_para_acao.pdf%20.

7.6. Na Análise do Histórico Escolar será considerada a média das notas das disciplinas cursadas no Histórico Escolar com as reprovações.
7.7. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverá encaminhar à Prograd, via SEI, à Dippes/CDA/Prograd, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, impreterivelmente, a Ata de Resultado Preliminar da Seleção e a Tabela de Seleção, de Pontuação, de Classificação e Eliminação de candidatos, **Anexo III** deste Edital.

7.7.1. A Ata de Seleção deverá ser confeccionada, no SEI, conforme modelos disponíveis.
7.8. O resultado final (RF) de cada estudante será calculado pela fórmula: RF = (CI+AHE)/2

7.9. O resultado final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos estudantes de acordo com a pontuação obtida pela nota final.

7.10. Aplicar-se-á, caso necessário, como critério de desempate, a maior pontuação da média estudantil (na etapa análise do histórico escolar).

7.11. Será eliminado do processo seletivo o estudante que deixar de entregar, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 6.3 deste Edital.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DO RECURSO

8.1. Está previsto, para o **dia 21 de maio de 2020,** a divulgação do resultado preliminar no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

8.2. O candidato poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo IV** deste Edital, disponível na página da Prograd e enviado em formato PDF.

8.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, até **às 23h59min,** dos **dias 21 a 23 de maio de 2020**, por correio eletrônico, no endereço dippes.prograd@ufms.br, com assunto "**Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar - PET-Saúde/Interprofissionalidade /CPTL**".

8.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O Recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão do Processo Seletivo, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2020
Nº 7287
Pg 680

8.6. Está previsto, para o **dia 24 de maio de 2020,** a divulgação do Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

8.7. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo publicados no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

9. DOS DEVERES

9.1. São deveres dos estudantes participantes do Pet-Saúde/Interprofissionalidade:

a) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

b) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade Anexo I deste Edital; e

c) seguir as orientações da Prograd e dos docentes tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

9.2. Os estudantes selecionados para categoria voluntária estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso, permanência e deveres exigidos para o estudante da categoria bolsista.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. Será desligado do Pet-Saúde/Interprofissionalidade, o estudante que:

a) trancar sua matrícula;

b) for excluído do Curso de Graduação;

c) solicitar desistência da vaga no grupo Pet-Saúde/Interprofissionalidade;

d) descumprir as normas acadêmicas institucionais;

e) descumprir os deveres previstos no item 9 deste Edital;

f) acumular indevidamente outro tipo de bolsa;

g) praticar atos e condutas ou envolver-se em ações não condizentes com o ambiente universitário; ou

h) desempenho insatisfatório, segundo os critérios de avaliação do Pet- Saúde/Interprofissionalidade, avaliado periodicamente pelos professores tutores do Grupo de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail dippes.prograd@ufms.br.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Comissão do Processo Seletivo, e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O início das atividades para os estudantes selecionados será a partir da homologação do resultado final ou após recomendação dos docentes tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

12.3. São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Formulário de Carta de Intenção; e

b) Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade.

c) Anexo III – Tabela de Seleção, de Pontuação, de Classificação e Eliminação de candidatos; e

d) Anexo IV – Formulário para Interposição de Recursos.

12.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dippes.prograd@ufms.br.

Campo Grande, 8 de maio de 2020.

Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO.
(Edital de Seleção nº 102/2020-Prograd/UFMS).

Nome:
RGA:
Curso de Graduação:
Unidade:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2020
Nº 7287
pg 681

Três Lagoas, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.
(Edital de Seleção nº 102/2020-Prograd/UFMS).

Eu_____, Estudante do Curso de Graduação em Enfermagem da Unidade CPTL, cursando o ___º Semestre do curso, RGA nº_____, contato telefônico nº_____, E-mail _____, ao me candidatar ao Processo Seletivo para participar do Pet-Saúde/Interprofissionalidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Três Lagoas/MS, declaro estar ciente que:

a) deverei dedicar oito horas semanais para as atividades do projeto;

b) possuir disponibilidade para execução das atividades de, no mínimo, oito horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o tutor, garantindo ao menos um período matutino ou vespertino, semanal no cenário de prática;

c) caso selecionado para ser bolsista, ou voluntário remanejado para a categoria de bolsista, não poderei estar vinculado à outra bolsa concedida por instituição pública, exceto os auxílios estudantis, conforme definido na Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018. Caso seja detectado o acúmulo indevido de bolsa, deverei ressarcir o erário;

d) deverei estar disponível para as reuniões, que poderão ocorrer fora do horário de aulas, conforme a necessidade do projeto;

e) deverei estar disponível para a participação das atividades previstas, inclusive nos períodos de férias e recesso acadêmico; e

f) no ano letivo de 2020, estou cursando entre o 4º e 6º semestre do curso.

Três Lagoas, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2020
Nº 7287
Pg 082

ANEXO III - TABELA DE SELEÇÃO, DE PONTUAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS.
(Edital de Seleção nº 102/2020-Prograd/UFMS).

1. Relação dos estudantes aprovados, pontuação e respectiva classificação:

Estudante	Pontuação na Etapa CI: Carta de Intenção	Pontuação na Etapa: Análise do Currículo Lattes	Nota Final	Classificação

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

Estudante	Pontuação na Etapa CI: Carta de Intenção	Pontuação na Etapa: Análise do Currículo Lattes	Nota Final	Motivo

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
(Edital de Seleção nº 102/2020-Prograd/UFMS).

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, publicado no Edital de Resultado nº xxx/2020-Prograd/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar _____.

Eu_____, Estudante do Curso de Graduação em Enfermagem da Unidade CPTL, cursando o ___º Semestre do curso, RGA nº_____, contato telefônico nº_____, E-mail _____, candidato a vaga do DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/CPTL - 2020/1, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Três Lagoas, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 08/05/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

11/05/2020
Nº 7287
Pg 083

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1943850** e o código CRC **2402C850**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

11/05/2020
Nº 7287
Pg 084